



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## **ATA**

### **Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.840 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 12 de maio de 2023.**

Aos doze dias do mês de maio de 2023 (12/05/2023), às treze horas e quarenta e oito minutos (13h48 – Horário de Brasília), de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-174/2022, nas dependências da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA - Campus Bagé - Av. Maria Anunciação Gomes Godoy, 1650 – Bagé (RS), conforme Decisão Plenária n. PL/RS-9/2023, que aprovou a 2ª Edição do Programa de Interiorização do CREA-RS - Exercício 2023, reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.840**, sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, nas formas PRESENCIAL e REMOTA: **1) Conselheiros presentes no UNIPAMPA:** Adalberto Gularte Schafer, Adelir José Strieder, Alberto Stochero, André Santana Stolaruck, Ari Henrique Uriartt, Artur Pereira Barreto, Claudio Akila Otani, Derli João Siqueira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Fabiano Dornelles Ramos, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, Jaime Miguel Weber, Jerson José Spohr, Juarez Morbini Lopes, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Liana Sarturi de Freitas, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Zunino, Marco Antonio Lhullier Moreira, Marcos Wetzels da Rosa, Nelson Agostinho Burille, Osório Antônio Lucchese, Otto Willy Knorr, Rogério Peracchia Machado, Tamara França Machado, Thiago Dias Ribeiro, Tiago Pich Garcia e Vulmar Silveira Leite. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom:** Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Locatelli da Rosa, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alexandre Zillmer, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Biane de Castro, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Roberto Santos da Silveira, Caroline Daiana Raduns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracieli, Cláudia Diehl, Cristiano Vitorino da Silva, Cynthia Viera Bonatto, Donário Rodrigues Braga Neto, Douglas Abraham Hoffmann, Edgar Bortolini, Emilio Luis Silva dos Santos, Fernanda Pacheco, Fernando Luis Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Flavio Thier, Gabriel Melara, Gelson Pelegrini, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Gotter Knies, Gustavo Reisdorfer, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Garcias, Jose Luiz Tragnago, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Luciano Roberto Grandó, Luís Ferrari Borba, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Fernando Gerhard, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Pelisoli Holz, Márcia Eidt, Márcio Walber, Marco Antonio Machado, Marcos Antônio Kercher, Marino Jose Greco, Matheus Stapassoli Piato, Miguel Henrique Vieira, Miriam Felicidade Cischini, Orlando Pedro Michelli, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Robert da Silva Trindade, Rodrigo Sanchotene Thoma, Ronaldo Hoffmann, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Vinicius Leonidas Curcio e Wilson Pinheiro Bossle. **Havendo quórum regulamentar**, a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.840, e convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. **Mesa de abertura:** Engenheira Ambiental Nanci Walter, presidente do CREA-RS; Engenheiro Agrícola Roberlaine Ribeiro Jorge, Reitor da Unipampa; Alexandre Bica, Diretor do Campus da Unipampa de Bagé; Engenheiro Agrônomo Jerson Spoor, 2º vice-presidente do CREA-RS; Geóloga Tamara Machado, Diretora Administrativa do CREA-RS; Engenheiro Civil Antonio

Luiz Arla da Silva, Inspetor-Chefe da Inspetoria do CREA-RS na cidade de Bagé; Engenheira Agrônoma Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, vice-presidente da Associação Bageense de Engenheiros Agrônomos – ABEA e conselheira suplente na Câmara Especializada de Agronomia do CREA-RS; e Engenheiro Civil Jerônimo Bazerque Pereira, presidente do Núcleo de Engenheiros e Arquitetos e Bagé - NEAB. Também na forma remota a Engenheira Agrônoma Andrea Brondani da Rocha, Conselheira Federal, representante do Estado do Rio Grande do Sul no Plenário do Confea. I – **APRECIÇÃO DE ATA DE SESSÃO PLENÁRIA:** Em atenção ao disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.839, de 14 de abril de 2023, sem emendas, as quais serão assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Registre-se e divulga-se. II - **COMUNICAÇÕES DE ATIVIDADES E REPRESENTAÇÕES.** A Presidente Nanci Walter solicitou que as comunicações de conselheiros e diretores fossem feitas no final da sessão plenária para dar prioridade a Ordem do Dia, em especial aos processos pautados e a urgência deles. No entanto, havendo a participação de convidados que necessitavam ausentar-se para outros compromissos, registrou-se os seguintes pronunciamentos: **1) Presidente Nanci:** *Comenta que tendo em vista dos compromissos que já foi informada tanto do reitor quanto da deputada e avisa que vai quebrar o protocolo da pauta e conta com a compreensão de todos e agradece a colaboração dos conselheiros(as) de modo virtual. Agradece a deputada Adriana Lara por ter aceitado o convite, agradece a recepção na prefeitura e comenta que foi muita boa a pauta na prefeitura de Bagé, a presidente fala também da visita técnica que Marun também fez parte e faz uma observação que todos membros que compõe a mesa é de Bagé, entrega o convite da 78ª SOEA a deputada Adriana Lara e comenta da possibilidade de fazer uma SOEA na rainha da fronteira e entregou ao reitor da UNIPAMPA Roberlaine um agradecimento especial por ter cedido o espaço pela acolhida com a equipe, equipe técnica, comenta da palestra que tiveram no dia anterior com o Crea Jr na universidade agradece também ao diretor Bica do campos da UNIPAMPA.* **2) Deputada Estadual Adriana Lara:** *Cumprimenta a todos, diz sobre seu carinho e admiração ao magnífico Reitor pelo trabalho, pela luta, cumprimenta a todos os homens. Diz que é motivo de muita honra estar ao lado da presidente Nanci e comenta da importância de ter uma mulher pela primeira vez a frente desse conselho do Rio Grande do Sul por toda competência, sensibilidade, luta, comenta sobre a participação que ambas fizeram juntas no pampa debate no qual a presidente deu um show de luta, trabalho, pautas importante para o conselho e sente honrada de receber o conselho nessa interiorização e tem certeza que Bagé tem muito a agradecer e que com certeza o prefeito Edvaldo Lara já deve ter estendido a gratidão pelo Conselho por que ajudou para que pudessem realizar o grande sonho de colocar a segunda barragem por que a primeira não deu e graças a esse esforço coletivo agradece ao Crea do Rio Grande do Sul e só quem já teve a falta de água nas suas torneiras sabe que é caro e importante e que muitos achavam que mulher não consegue e que pra ela ser a primeira mulher da região ser Deputada Estadual é quebrar tabus e que não basta ser mulher tem que trabalhar muito, fala da homenagem ao crea na assembleia legislativa pelos 89 anos dia 30 de maio, agradece pela oportunidade, deixa seu mandato a disposição.* **Presidente Nanci:** *Agradece a Deputada Estadual Adriana Lara por ter levado adiante o pedido por ser a preponente desse grande expediente a comemoração aos 89 anos do nosso CREA RS no próximo 30 de maio.* **2) Professor Engenheiro Agrícola Roberlaine Ribeiro Jorge – Reitor da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA:** *Agradece a Presidente, cumprimenta à todos, e manifesta-se de quando conheceu a Deputada Estadual Adriana Lara que a conheceu sendo secretaria municipal de educação e que quando veio para Bagé assumiu e assumiu a Reitoria então fala que é um prazer estar dividindo a mesa e estabeleceram uma parceria com a Unipampa e agradece novamente a Adriana pela parceria e espera que possam continuar na sequência cumprimenta a todos que compõem a mesa diz que é um prazer recebe-los e é uma satisfação um pouco maior pelo fato de pertencer a esta entidade e ter sido conselheiro comenta que é um momento importante de externar sim a sociedade como um todo o agradecimento pelo trabalho que muitas pessoas as vezes desconhecem o trabalho do Crea pensam que é um sindicato, uma associação e sempre acabam esclarecendo o que representa pra sociedade o Crea e faz questão de agradecer o trabalho de todos os conselheiros agradece e cumprimenta pelo trabalho que sempre acompanha e pontuar a integra da interiorização que é muito importante e destacar a atividade do Crea jr na noite anterior na faculdade essa iniciativa é importante, do estudante ter um contato com o Crea Jr para que os estudantes possam entender melhor o trabalho da entidade e fortalecendo essa via de duas mãos juntando com o trabalho da faculdade e do Crea Jr juntos potencializa mais e qualifica os profissionais e esse projeto é muitíssimo bem vindo. Agradece também á todos servidores envolvidos, Bica e toda sua equipe diretiva, Professor Fernando, Catarina agradecimento para toda a universidade, o Reitor comenta*

também que pede para o Professor Hansen e todos outros conselheiros que relatem a suas experiências no Crea. A comunicação do Crea tem que ir além dos profissionais, tem que ir pra sociedade então na universidade podem cumprir esse papel assim como fazem com OAB, CREMERS, outras entidades de classe e reitera que a Unipampa está de portas abertas para o projeto de interiorização e outras demandas. Que tenham uma ótima estadia e agradece por terem escolhido para estar lá, finaliza o reitor.

**Presidente Nanci:** Agradece a fala carinhosa do Reitor Roberlaine em nome de todos convidados, conselheiros(as). III - **ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 1ª REFORMULAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA DO CREA-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVI, do Regimento, apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos, e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-13/2023, de seguinte teor: "**RELATÓRIO COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - PROPOSTA PARA 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2023.** A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC reuniu-se no dia 05 de maio de 2023, para procederem ao exame das informações e justificativas relativas à proposta para a 1ª reformulação ao orçamento de 2023. E em observância ao que determina o artigo 22 da Resolução Confea 1.037, de 2011 e Lei n. 4.320, de 1964, art. 43, incisos II e III e §3º deste mesmo dispositivo, as suplementações no orçamento foram de R\$ 117.472.000,00 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais) passou para R\$ 131.049.000,00 (cento e trinta e um milhões e quarenta e nove mil reais, uma variação para mais em 11,56% estando coerente com as informações prestadas. As receitas correntes no orçamento foram suplementadas com os valores passando de R\$ 109.592.000,00 (cento e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais) para R\$ 120.169.000,00 (cento e vinte milhões, cento e sessenta e nove mil reais). Já nas receitas de capital serão utilizados o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) de saldos de exercícios anteriores conforme demonstrados no balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2022. Após análise dos relatórios contábeis, o orçamento do Crea-RS após a reformulação no orçamento, ficou assim demonstrado: As **Receitas**, após a reformulação proposta foram fixadas conforme a seguir: **1) CRÉDITO DISPONÍVEL DA RECEITA:** Inicial: R\$ 117.472.000,00; Suplementação: R\$ 14.077.000,00; Redução: R\$ 500.000,00; Final: R\$ 131.049.000,00, %11,56. **2) CRÉDITO DISP. RECEITA CORRENTE:** Inicial: R\$ 109.592.000,00; Suplementação: R\$ 10.577.000,00; Final: R\$ 120.169.000,00, %9,65. **3) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES:** Inicial: R\$ 39.973.000,00; Suplementação: R\$ 1.980.513,10; Final: R\$ 41.953.513,10, %4,95. **3.1) ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS:** Inicial: R\$ 23.943.000,00; Suplementação: R\$ 1.329.000,00; Final: R\$ 25.272.000,00, %5,55. **3.2) ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS:** Inicial: R\$ 16.030.000,00; Suplementação: R\$ 651.513,10; Final: R\$ 16.681.513,10, %4,06. **4) RECEITA DE SERVICOS:** Inicial: R\$ 2.210.000,00; Suplementação: R\$ 1.020.000,00; Final: R\$ 3.230.000,00, %46,15. **5) FINANCEIRAS:** Inicial: R\$ 7.311.000,00; Suplementação: R\$ 3.879.000,00; Final: R\$ 11.190.000,00, %53,06. **6) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:** Inicial: 1.210.000,00; Suplementação: R\$ 3.697.486,90; Final: R\$ 4.907.486,90, %305,58. **6.1) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONFEA (PRODESU E SOEA):** Inicial: 1.050.000,00; Suplementação: R\$ 3.597.486,90; Final: R\$ 4.647.486,90, %342,62. **6.2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS MÚTUA (CAPACITAÇÕES E SEMINÁRIOS):** Inicial: 160.000,00; Suplementação: R\$ 70.000,00; Final: R\$ 230.000,00, %43,75. **6.3) TRANSFERÊNCIAS DE INST. PRIVADAS (PATROCÍNIO SOEA):** Inicial: 0,00; Suplementação: R\$ 30.000,00; Final: R\$ 30.000,00, %100. **7) CRÉDITO DISPONÍVEL RECEITA DE CAPITAL:** Inicial: R\$ 7.880.000,00; Suplementação: R\$ 3.500.000,00; Redução: 500.000,00; Final: R\$ 10.880.000,00, %38,07. **7.1) TRANSFERÊNCIAS:** Inicial: R\$ 7.230.000,00; Suplementação: R\$ 0,00; Redução: R\$ 500.000,00; Final: R\$ 6.730.000,00, %-6,92. **7.2) SALDO DE EXERCÍCIOS:** Inicial: R\$ 0,00; Suplementação: R\$ 3.500.000,00 Final: R\$ 3.500.000,00, %100,00. **8) VALOR TOTAL:** Inicial: R\$ 117.472.000,00; Suplementação: R\$ 14.077.000,00; Redução: R\$ 500.000,00; Final: R\$ 131.049.000,00, %11,56. As principais fontes de receitas correntes ajustadas nesta proposta de reformulação orçamentária, foram com transferências correntes, grupo onde serão apropriadas as receitas do convênio com o Confea para realização da SOEA, o que representou no orçamento uma variação para mais em 305,68% neste grupo de receitas, seguidas das receitas de serviços com 46,15% (inscrições SOEA), receitas financeiras com 53,06% e receitas com anuidades em 4,95% conforme apuradas. E as **Despesas**, após a reformulação proposta foram fixadas conforme a seguir: **1) CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA:** Inicial: R\$ 116.762.000,00; Suplementação: R\$ 16.181.000,00; Redução: R\$ 1.894.000,00; Final: R\$ 131.049.000,00, %12,24. **2) CRÉDITO DISP. DESPESA CORRENTE:** Inicial: R\$ 108.882.000,00; Suplementação: R\$ 13.109.000,00; Redução: R\$ 1.822.000,00; Final:

R\$ 120.169.000,00, %10,37. **3) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:** Inicial: R\$ 49.100.000,00; Suplementação: R\$ 1.134.000,00; Final: R\$ 50.234.000,00, %2,31. **3.1) REMUNERAÇÃO PESSOAL:** Inicial: R\$ 37.710.000,00; Suplementação: R\$ 1.017.000,00; Final: R\$ 38.727.000,00, %2,70. **3.2) ENCARGOS PATRONAIS:** Inicial: R\$ 11.390.000,00; Suplementação: R\$ 117.000,00; Final: R\$ 11.507.000,00, %1,03. **4) OUTRAS DESPESAS CORRENTES:** Inicial: R\$ 28.902.000,00; Suplementação: R\$ 8.163.000,00; Redução: R\$ 722.000,00; Final: R\$ 36.343.000,00, %25,75. **4.1) USO DE BENS E SERVIÇOS:** Inicial: R\$ 3.044.200,00; Suplementação: R\$ 83.513,00; Redução: R\$ 2.000,00; Final: R\$ 3.125.713,00, %2,68. **4.2) DIÁRIAS:** Inicial: R\$ 1.950.000,00; Suplementação: R\$ 743.000,00; Final: R\$ 2.693.000,00, %38,10. **4.3) DESPESA COM LOCOMOÇÃO:** Inicial: R\$ 775.000,00; Suplementação: R\$ 100.000,00; Final: R\$ 875.000,00, %12,90. **4.4) SERVICOS TERCEIROS – PJ:** Inicial: R\$ 12.097.800,00; Suplementação: R\$ 7.236.487,00; Redução: R\$ 720.000,00 Final: R\$ 18.614.287,00, %53,87. **5) DEMAIS DESPESAS CORRENTES (SENTENÇAS):** Inicial: R\$ 4.990.000,00; Suplementação: R\$ 300.000,00; Final: R\$ 5.290.000,00, %6,01. **6) SERVIÇOS BANCÁRIOS:** Inicial: R\$ 920.000,00; Suplementação: R\$ 150.000,00; Final: R\$ 1.070.000,00, %16,30. **7) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:** Inicial: R\$ 24.805.000,00; Suplementação: R\$ 3.362.000,00; Redução: R\$ 1.100.000,00; Final: R\$ 27.067.000,00, %9,12. **8) SUBVENÇÕES SOCIAIS:** Inicial: R\$ 1.800.000,00; Suplementação: R\$ 2.231.000,00; Redução: R\$ 1.100.000,00; Final: R\$ 2.931.000,00, %62,83. **8.1) PRODESU:** Inicial: R\$ 700.000,00; Suplementação: R\$ 31.000,00; Final: R\$ 731.000,00, %4,43. **8.2) REPASSES ÀS ENTIDADES PARA PATROCÍNIOS E EVENTOS:** Inicial: R\$ 1.100.000,00; Suplementação: R\$ 2.200.000,00; Redução: R\$ 1.100.000,00; Final: R\$ 2.200.000,00, %100,00. **9) CONTRIBUIÇÕES CORRENTES:** Inicial: R\$ 23.005.000,00; Suplementação: R\$ 1.131.000,00; Final: R\$ 24.136.000,00, %4,92. **9.1) CONFEA:** Inicial: R\$ 13.095.000,00; Suplementação: R\$ 1.000.000,00; Final: R\$ 14.095.000,00, %7,64. **9.2) MÚTUA:** Inicial: R\$ 9.910.000,00; Suplementação: R\$ 131.000,00; Final: R\$ 10.041.000,00, %1,32. **10) CONTINGÊNCIAS:** Inicial: R\$ 710.000,00; Redução: R\$ 710.000,00; Final: R\$ 0,00. %-100,00. **11) CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL:** Inicial: R\$ 7.880.000,00; Suplementação: R\$ 3.072.000,00; Redução: R\$ 72.000,00; Final: R\$ 10.880.000,00, %38,07. **11.1) INVESTIMENTOS:** Inicial: R\$ 7.880.000,00; Suplementação: R\$ 3.072.000,00; Redução: R\$ 72.000,00; Final: R\$ 10.880.000,00, %38,07. **12) VALOR TOTAL:** Inicial: R\$ 116.762.000,00; Suplementação: R\$ 16.181.000,00; Redução: R\$ 1.894.000,00; Final: R\$ 131.049.000,00, %12,24. Neste sentido, as principais despesas suplementadas nesta proposta de reformulação, além rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.050 - Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA que foi suplementada em R\$5.867.487,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), contemplando tanto as despesas do convênio que será realizado com o Confea para essa finalidade, quanto das despesas decorrentes desse evento e que serão custeadas pelo Crea-RS, além dessas, as demais foram com diárias, deslocamentos, divulgação institucional, cotas partes, subvenções relativos aos editais de patrocínio às entidades de classe e instituições de ensino, sentenças e investimentos de capital. Após a verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária de 2023.", o Plenário DECIDIU, por maioria, aprovar as justificativas e os respectivos ajustes sugeridos pela Diretoria, através do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC no qual recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da Primeira Reformulação Orçamentária do Crea-RS relativa ao exercício de 2023, que consolida o **ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023** em R\$ 131.049.000,00 (cento e trinta e um milhões e quarenta e nove mil reais, uma variação para mais em 11,56%, tanto para receitas quanto despesas, conforme valores discriminados anteriormente. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea. Consigna-se em Ata, conforme solicitação da Presidente do CREA-RS e do 1º Vice-Presidente do CREA-RS, a seguinte manifestação: "Presidente Nanci - Passou a palavra ao 1º Vice Presidente. 1º Vice Presidente - Eng. Civ. João Collares: Boa tarde, estão me escutando bem aí, em primeiro lugar o comentário que eu fiz sobre a redução dos valores solicitados pelas câmaras, foi dentro da câmara civil em que não houve critério para isso foi um achômetro não vou dizer por quem fez. Mas foi um achômetro na diretoria dizendo que eu tenho que reduzir isso, isso e aquilo, e daqui eu corto isso e aquilo então acho que essa é a proposta. O que eu pedi na verdade dentro da reunião de diretoria foi que fosse respeitado o trabalho feito pelas câmaras buscando seus recursos e saber seu volume, em nenhum momento, e ai presidente me desculpe mas acho que lhe informaram completamente errado ou a senhora está bem equivocada, por que em nenhum momento defendi a redução de valores de câmara pelo tamanho delas. O que existe é um trabalho na CCCAM ou pelo menos existia de criarem um critério mas que não chegou ainda ao fim pelo que eu sei, eu não estive na última

reunião da CCAM, então não sei, mas isso que a senhora disse que de que eu pedi para reduzir em função de tamanho de câmaras não é verdade, a senhora falta com a verdade nesse momento, me desculpe, é isso muito obrigado. **Presidente Nanci** – O propósito aqui é de uma sessão plenária ordinária, vou focar no trabalho e vou desconsiderar a sua fala a meu respeito que eu não faltei com a verdade, vamos seguir. **1º Vice Presidente - Eng. Civ. João Collares**: Solicito que registre em ata a minha manifestação.". Registrado. **1.2 DIÁRIA E DELEGAÇÃO 78ª SEMANA OFICIAL DA ENGENHARIA E AGRONOMIA – 78ª SOEA**. Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-25/2023, de 27 de abril de 2023 (Processo SEI n. 2023.000006184-4), que aprovou o valor de diária a ser concedido a todos os participantes custeados pelo Crea-RS para a 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 78ª SOEA, a ser realizada no período de 8 a 11 de agosto de 2023, em Gramado (RS), bem como o quantitativo destinado à delegação a ser custeada pelo Crea-RS, e dá outras providências, **o Plenário DECIDIU**, por maioria, aprovar a Decisão de Diretoria n. D/RS-25/2023, de 27 de abril de 2023 (Processo SEI n. 2023.000006184-4), em sua integralidade, conforme segue: **1)** aprovar o valor de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) de diária a ser concedido a todos os participantes custeados pelo Crea-RS para a 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 78ª SOEA, a ser realizada de 8 a 11 de agosto de 2023, em Gramado (RS), de forma equânime ao aplicado pelo Confea, sendo aplicada somente para a 78ª SOEA; **2)** aprovar o custeio de passagens, de diárias e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea, para a participação na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 78ª SOEA dos seguintes participantes: **a)** 17 (dezessete) empregados na condição de apoio ao evento; **b)** 56 (cinquenta e seis) empregados, dentre eles assessores, gerentes, chefes de núcleo, analistas de processo; **c)** 115 (cento e quinze) conselheiros suplentes na condição de convidados, a exemplo do praticado pelo Conselho Federal (Decisão do Confea nº PL-0290/2023), haja vista a importância da representatividade do nosso Colegiado na 78ª SOEA, sendo a edição em que o Crea-RS é o anfitrião do evento; **d)** 85 (oitenta e cinco) representantes de entidades de classe; **e)** 276 (duzentos e setenta e seis) das inspetorias; **f)** 26 (vinte e seis) convidados da Presidência; **g)** 38 (trinta e oito) colaboradores eventuais; **h)** 162 (cento e sessenta e dois) empregados em visitação, as especificidades dos participantes consta do quadro anexo desta decisão; **3)** submeter a presente decisão à apreciação e homologação do Plenário do Crea-RS; **4)** considerar as disposições estabelecidas em normativos vigentes do Crea-RS, em observância ao princípio da economicidade, no que tange o pagamento de diárias e passagens de acordo com o período de realização do evento; **5)** aos empregados do Crea-RS, descontar o valor correspondente ao vale refeição conforme Acordo Coletivo de Trabalho - ACT vigente na data do pagamento da diária; **6)** determinar que a Superintendência e a Gerência de Comunicação e Marketing sejam responsáveis pelas tratativas junto às áreas competentes para a consolidação da delegação custeada pelo Crea-RS para participação na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 78ª SOEA, a ser realizada de 8 a 11 de agosto de 2023, em Gramado (RS); **7)** determinar que a Gerência Financeira e Contábil, por meio do Setor de Diárias e Passagens, proceda as atualizações e procedimentos necessários para a aplicabilidade da diária no valor de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), somente para o período competente à 78ª SOEA. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **1.3 PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, EXCLUSIVA PARA ELEIÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO DA MÚTUA – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-RS**. Considerando o constante na Resolução nº 1117/2019 do CONFEA, que "Aprova o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea: diretor-geral, diretor-financeiro e diretor-administrativo" (Doc. SEI 1575703); considerando o constante nos artigos 41 a 44 da referida resolução e que tratam da eleição para o Diretor-Financeiro; considerando a Decisão Plenária nº 1870/2022 do CONFEA, que "Aprova o Calendário Eleitoral para as eleições dos Diretores financeiros das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas ("Mútuas Regionais"), que exercerão mandato de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026" (Doc. SEI 1575718), e considerando que o Plenário do CONFEA: "**DECIDIU aprovar o Calendário Eleitoral para as eleições dos Diretores financeiros das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas ("Mútuas Regionais"), que exercerão mandato de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, fixando o período de 17 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023 para que as Comissões Eleitorais Regionais realizem o pleito no âmbito do respectivo Crea, pelo voto direto e secreto dos Conselheiros Regionais presentes na Sessão Plenária do Regional, em urna convencional, mediante cédulas oficiais, em observância à Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral**", o Plenário DECIDIU, por maioria, aprovar conforme segue: **1)** Aprovar a realização da Sessão Plenária Extraordinária

n. 1/2023, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2023, **no modo PRESENCIAL**, no turno da tarde a partir das 14 horas, com pauta exclusiva para Eleição do Diretor-Financeiro da Mútua-RS - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS, com uso de voto direto e secreto dos Conselheiros Regionais presentes na Sessão, em urna convencional, mediante cédulas oficiais em observância à Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral. **2)** Aprovar, após o término da Sessão Plenária Extraordinária n. 1/2023, a realização da Sessão Plenária Extraordinária n. 2/2023, no dia 24 de novembro de 2023, **no modo PRESENCIAL**, com pauta exclusiva de Relato de Processos. **3)** As reuniões de Câmaras Especializadas previstas para o dia 24 de novembro de 2023, deverão ser realizadas no turno da manhã. Registre-se. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento à CER/RS. **1.4 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ANALISADOS PELO COMITÊ DE PATROCÍNIO, REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PATROCÍNIO DO CREA-RS N. 001/2022.** Apreciando a Decisão de Diretoria n. D/RS-27/2023, de 5 de maio de 2023 (Processo nº 2023.000007522-5), que trata da aprovação do relatório emitido pelo Comitê de Patrocínios do Crea-RS (CPAT/RS), e dá outras providências, o **Plenário DECIDIU**, por maioria, aprovar a Decisão de Diretoria n. D/RS-27/2023, de 5 de maio de 2023 (Processo nº 2023.000007522-5), em sua integralidade, conforme segue: **1)** aprovar o relatório do Comitê de Patrocínios do Crea-RS (CPAT/RS), conforme documento SEI 1585050, que de forma resumida apresenta o número de 42 (quarenta e dois) projetos classificados com cotas, totalizando R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais) de R\$ 1.100.000.000,00 (um milhão e cem reais), sendo 3 (três) projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 25 (vinte e cinco) projetos de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais); 12 (doze) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 1 (um) projeto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e 1 (um) projeto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que neste caso foi aprovado 80% (oitenta por cento) do valor do projeto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **2)** em conformidade com o apresentado pela Superintendência e em observância ao disposto no Parecer nº 260/2023/AJUR/PRES, exarado pela Assessoria Jurídica do Conselho, aprovar os 13 (treze) projetos classificados na cota de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo em vista o excedente apresentado, restando assim atendido o interesse público e a Política de Patrocínio implementada por meio do Edital nº 01/2022 - Seleção Pública de Projetos; **3)** aprovar os 55 (cinquenta e cinco) projetos classificados, conforme apresentado no relatório do Comitê de Patrocínios do Crea-RS (CPAT/RS), que totalizam a importância de R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais) de um montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais), tendo o saldo no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), cujos dados constam consolidados no anexo desta decisão; **4)** aprovar a utilização de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), valor não apropriado do Edital de Patrocínio nº 01/2022, no próximo edital do exercício de 2023, somando-se ao valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos reais) que constam do Orçamento do Crea-RS de 2023; **5)** submeter à apreciação e homologação do Plenário do Crea-RS a presente decisão da Diretoria, bem como o relatório do Comitê de Patrocínios do Crea-RS (CPAT/RS), conforme documento SEI 1585050, em atendimento aos dispositivos expressos na Instrução Normativa da Presidência nº 294, de 19 de outubro de 2022. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **1.5 INSTITUI GRUPO DE TRABALHO ENCARGADO DA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS INSPETORIAS DO CREA-RS.** Considerando a Decisão de Diretoria n. D/RS-28/2023, de 5 de maio de 2023, nos seguintes termos: *“A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 5 de maio de 2023, considerando os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS, em especial ao Capítulo III - Do Grupo de Trabalho; considerando o teor da solicitação formalizada pela Gerência das Inspetorias do Conselho, em atenção ao requerido em Reunião de Coordenadoria das Inspetorias nº 299, ocorrida em 30 de março de 2023, conforme processo nº 2023.000006475-4, acerca da instituição de Grupo de Trabalho encarregado de atualizar o Regimento Interno das Inspetorias do Crea-RS, com a justificativa de que a versão do regimento vigente, datada de 6 de fevereiro de 1986, apresenta-se deficitária na condução das questões relacionadas às inspetorias; considerando a proposta de alteração do Regimento Interno das Inspetorias aprovada no XXXIII Seminário das Inspetorias, realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, no município de São Borja (RS); considerando o disposto no art. 178 do Regimento do Crea-RS, que versa que o grupo de trabalho é instituído pelo Plenário do Crea, mediante proposta apresentada pela Diretoria, DECIDIU, por unanimidade, aprovar: **1)** a proposta de instituição de Grupo de Trabalho encarregado da atualização do Regimento Interno das Inspetorias, tendo como justificativa a necessidade de atualizar o regimento interno vigente, o qual apresenta-se deficitário na condução das questões relacionadas às inspetorias, tendo como base de análise a proposta aprovada no XXXIII Seminário das*

Inspetorias, realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, no município de São Borja (RS); **2)** que o referido grupo de trabalho seja denominado de Grupo de Trabalho de Atualização do Regimento Interno das Inspetorias do Crea-RS, de sigla GT-RINSP; **3)** como sugestão para compor o GTRINSP, o Eng. Oper. Mec. Eng. Seg. Trab. Helécio Dutra de Almeida, Conselheiro Titular da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica; o Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva, Conselheiro Titular da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; o Eng. Civ. Donário Rodrigues Braga Neto, Conselheiro Titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura; o Eng. Civ. Paulo César Vitt de Oliveira, Inspetor-Chefe de Capão da Canoa; a Eng. Geol. Bruna Koppe Kronhardt, Inspetora-Chefe de Carazinho; o Eng. Sanit. Amb. e Eng. Seg. Trab. Gabriel Costa König, Representante Titular da Zonal Alto Uruguai; e o Eng. Civ. Milton Roberto Pedrollo Bittencourt, Coordenador Adjunto das Inspetorias no Exercício da Titularidade; **4)** que para a execução de suas atividades, o GT-RINSP contará com o apoio administrativo da Gerência das Inspetorias do Crea-RS, e com o apoio jurídico do Advogado Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147; **5)** que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião do aludido Grupo de Trabalho deverá obedecer à regulamentação estabelecida no Regimento do Crea-RS (Capítulo III - Seção I, II e III); **6)** que a presente proposta seja submetida à apreciação e homologação do Plenário do Crea-RS, em observância ao disposto no Regimento do Conselho; **7)** quando da homologação do Plenário do Crea-RS, que a Gerência das Inspetorias do Crea-RS formalize os encaminhamentos e providências necessários para a reunião de instalação do referido Grupo de Trabalho.”, o **Plenário DECIDIU**, por maioria, conforme segue: **1)** Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho encarregado da Atualização do Regimento Interno das Inspetorias do CREA-RS, de sigla GT-RINSP. **2)** Designar para compor o GTRINSP, o Eng. Oper. Mec. Eng. Seg. Trab. Helécio Dutra de Almeida, Conselheiro Titular da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica; o Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva, Conselheiro Titular da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; o Eng. Civ. Donário Rodrigues Braga Neto, Conselheiro Titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura; o Eng. Civ. Paulo César Vitt de Oliveira, Inspetor-Chefe de Capão da Canoa; a Eng. Geol. Bruna Koppe Kronhardt, Inspetora-Chefe de Carazinho; o Eng. Sanit. Amb. e Eng. Seg. Trab. Gabriel Costa König, Representante Titular da Zonal Alto Uruguai; e o Eng. Civ. Milton Roberto Pedrollo Bittencourt, Coordenador Adjunto das Inspetorias no Exercício da Titularidade; **3)** O GT-RINSP contará com o apoio administrativo da Gerência das Inspetorias do Crea-RS, e com o apoio jurídico do Advogado Luiz Jacomini Righi, matrícula funcional nº 147; **4)** A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do aludido Grupo de Trabalho deverá obedecer à regulamentação estabelecida no Regimento do Crea-RS (Capítulo III - Seção I, II e III). Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **1.6 CONHECIMENTO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS CREAS – CEAPS. (Processo SEI n. 2022.000008069-8).** Apreciando o processo em epígrafe, e considerando o disposto no artigo 64, inciso II do Regimento Interno do CREA-RS, o **PLENÁRIO TOMOU CONHECIMENTO**, do Manual de Procedimentos para as Comissões de Educação e Atribuições Profissionais dos Creas - CEAPs, conforme documento SEI 0991283. Registre-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento às Unidades Interessadas. **1.7 RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2022 PELAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA – CEEQ E DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA - CEEC. 1.7.1 CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA – CEEQ (Processos SEI 2023.000006529-7):** Apreciando o processo em epígrafe, e considerando o disposto no artigo 64, inciso II do Regimento Interno do CREA-RS, o **PLENÁRIO TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do Relatório de Atividades desenvolvida no Exercício 2022, apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia Química - CEEQ, conforme documento SEI 1550818. Registre-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento à Especializada. **1.7.2 CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA – CEEC (Processos SEI 2023.000005312-4):** Apreciando o processo em epígrafe, e considerando o disposto no artigo 64, inciso II do Regimento Interno do CREA-RS, o **PLENÁRIO TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do Relatório de Atividades desenvolvida no Exercício 2022, apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEEC, conforme documento SEI 1516441. Registre-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento à Especializada. **1.8 HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS INSPETORES DE CALDEIRAS, VASOS SOB PRESSÃO E EQUIPAMENTOS CORRELATOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – AEIERGS E O CREA-RS, REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE AS PARTES EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO DO CONFEA N. 1053/2014. (Processo SEI n. 2023029340 – Processos originais 2014041779 e 2015012919).** Considerando manifestação da Assessoria Jurídica do CREA-RS através do Parecer n.193/2023-SJIN/ARQ-GJUR/SUPE (DOC SEI 1503435), nos

seguintes termos: "Trata-se de acordo relativamente a valores devidos pela entidade em razão de convênio firmado para o fim de obter repasse de percentual dos valores pagos nas Anotações de Responsabilidade Técnica de seus associados, nos termos da Resolução nº 1.053/2014 Confea e Instrução Normativa nº 01 de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, hoje, objeto da ação de prestação de contas, processo judicial TRF4,50670773620174047100/RS. Na forma do Art. 9º, XXVIII, do Regimento Interno deste Crea, compete ao Plenário, " homologar celebração de convênio com entidade de classe." Isso posto, por ser acordo decorrente de convênio homologado pelo Plenário, não há dúvida da necessidade do seu encaminhamento à COTC, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para conhecimento e ao Plenário para homologação.", e considerando a manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, nos seguintes termos: "Conforme Parecer Jurídico nº 193/2023 (1503435) e despacho (1503731) da Superintendência do Crea-RS solicitando ciência desta comissão, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, informa que tomou ciência do processo em epigrafe na Reunião Ordinária nº2/2023, realizada no dia 06 de abril de 2023. Dessa forma, encaminha-se o presente processo para posterior homologação junto ao Plenário do Crea-RS.", o **PLENÁRIO DECIDIU**, por maioria, homologar o pedido de conciliação encaminhado pela AEIERS, consoante sua solicitação C010/23, (SEI 1375072), relativamente a valores devidos pela entidade em razão de convênio firmado para o fim de obter repasse de percentual dos valores pagos nas Anotações de Responsabilidade Técnica de seus associados, nos termos da Resolução nº 1.053/2014 Confea e Instrução Normativa nº 01 de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, hoje, objeto da ação de prestação de contas, processo judicial TRF4,50670773620174047100/RS. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **1.9 MANUTENÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARAS ESPECIALIZAS, SESSÕES PLENÁRIAS, COMISSÕES PERMANENTES E GRUPOS DE TRABALHO, EM FORMATO HÍBRIDO.** Apreciando proposta da Presidência apresentada ao Colegiado, o **PLENÁRIO DECIDIU**, por maioria, aprovar que as reuniões de Câmaras Especializadas, Sessões Plenárias, Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho, permaneçam sendo realizadas no formato Híbrido, conforme já decidido pelo Plenário por meio das Decisões Plenárias CREA/RS n.s PL/RS-174/2022, de 19 de agosto de 2022, e PL/RS-19/2023, de 19 de janeiro de 2023. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2. RELATO DE PROCESSOS.** **2.1 RECURSOS.** **2.1.1 Processo n.:** 2017022209. **Interessado:** Eng. Civ. S. N. D. **Assunto:** Denúncia Contra Profissional. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Edgar Bortolini. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **EDGAR BORTOLINI**, nos seguintes termos: "**Voto:** Diante do recurso ao plenário apresentado pelo profissional denunciado, trazendo pela primeira vez sua defesa neste processo e apresentando argumentos relevantes, somos favoráveis à decisão da Comissão de Ética Profissional (CEP) em seu relatório 01 de 28/01/2022 que entendeu pelo arquivamento do feito, pela ausência de conteúdo probatório suficiente para a imputação de penalidade de natureza ética de acordo com o art.27, §5º, da Resolução Confea n.º 1.004/03." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.2 Processo n.:** 2018050343. **Interessado:** Eng. Civ. H. L. C. E. **Assunto:** Denúncia Contra Profissional. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Aldo Juliano Zamberlan Maraschin. **VOTO/DECISÃO:** Relator ausente. **2.1.3 Processo n.:** 2021039625. **Interessado:** Eng. Mec. Douglas Alan Hubner. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Carlos Giovanni Fontana. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o Relatório e Voto fundamentado exarado pelo Conselheiro **CARLOS GIOVANI FONTANA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Pelas razões apresentadas, este relator vota pela manutenção do indeferimento da interrupção de registro profissional requerida pelo Engenheiro Mecânico Douglas Alan Hubner. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.4 Processo n.:** 2022052855. **Interessado:** Eng. de Produção e Eng. Seg. Trab. Matheus da Silva Bohn. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Carlos Giovanni Fontana. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo conselheiro relator **CARLOS GIOVANI FONTANA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Este relator vota pela manutenção do indeferimento à interrupção de registro do 21profissional requerente, pois o mesmo atua em atividade técnica ligada ao Conselho: (definir e implementar plano operacional, analisar a demanda de produtos, a capacidade produtiva e recursos auxiliares, elaborar plano de racionalização e redução custos, plano de investimentos, orçamento de despesas e necessidades de matérias-primas, planejar a produção, programando mão-de-obra e paradas ou intervenções em máquinas, equipamentos e instrumentos industriais, gerenciar equipes de trabalho, promover o desenvolvimento de equipes por meio de cursos e treinamentos, desenvolver e implantar métodos e técnicas que visam melhorar e otimizar o processo de produção) segundo Arts. 6º, 7º, 55 e 59 da Lei 5.194, de 1966, e art. 1º da Res. 218, de 1973, conjuntamente com o art. 1º da Res. 235, de 1975,

do Confea." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.5 Processo n.:** 2021033802. **Interessado:** Eng. de Produção Gillyard Roberto Araújo. **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Juarez Morbini Lopes. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o Relatório e Voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **JUAREZ MORBINI LOPES**, nos seguintes termos: "**Voto:** Corroborando com o voto anteriormente emitido pela Conselheira Ariane Rebelato Silva dos Santos, da Câmara de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, o parecer é de que, visto as atividades desenvolvidas pelo requerente serem de competência de profissionais registrados no CREA, o seu pedido de cancelamento de registro não deve ser acatado." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.6 Processo n.:** 2023035144. **Interessado:** Eng. de Produção Gabriel Dick. **Assunto:** Interrupção de Registro. **Relator de Plenário:** Cons. Juarez Morbini Lopes. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o Voto e Relatório Fundamentado exarado pelo conselheiro relator **JUAREZ MORBINI LOPES**, nos seguintes termos: "**Voto:** A alegação do profissional de que a empresa RANDON lhe confere como ocupação inicial o título de "Supervisor Administrativo", não demonstra que as atividades por ele desenvolvidas não sejam as previstas na RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, visto a própria empresa ter declarado que suas funções são as de: **gestão de equipes, produtos, logística e negócios da empresa**. Desenvolver junto com seu time técnico novas soluções e produtos envolvendo a tecnologia proprietária da nova unidade; Criar o Plano Operacional Anual monitorando o progresso para garantir que a Unidade atinja as metas estabelecidas; Responder pela produção, engenharia de produto e processo, qualidade, logística, manutenção, SSMA, entre outras áreas, entre outras, na empresa NIONE LTDA, 1381896. Desta forma corroboramos a decisão anterior da Câmara Especializada para **indeferir** a interrupção de registro do profissional requerente, pois o mesmo está atuando com atividade técnica ligada ao Conselho (Descrição Geral: Responsável por direcionar estrategicamente da unidade, garantindo a operação e orçamento. Gerir e controlar todos os processos core, tais como: produção, engenharia, e Responsabilidades: Criar e implementar processo na nova unidade para assegurar crescimento, defesa, diversificação e inovação dos negócios da unidade; Desenvolver junto com seu time técnico novas soluções e produtos envolvendo a tecnologia proprietária da nova unidade; Criar o Plano Operacional Anual monitorando o progresso para garantir que a Unidade atinja as metas estabelecidas; Responder pela produção, engenharia de produto e processo, qualidade, logística, manutenção, SSMA, entre outras áreas) segundo Arts. 6º, 7º, 55 e 59 da Lei 5.194, de 1966, e arts. 1º e 12 da Res. 218, de 1973." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.7 Processo n.:** 2022036503. **Interessada:** Eng. Agr. Lidiane Martins da Costa. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Rene Reinaldo Emmel Junior. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo conselheiro relator **RENE REINALDO EMMEL JUNIOR**, nos seguintes termos: "**Voto:** Em resposta ao requerimento de interrupção de registro profissional, faz-se necessário cumprir rigorosamente os regulamentos e procedimentos estabelecidos pelo órgão competente, tal como o Confea ou CREA. Com base em juízo ponderado, destaca-se a supremacia da proteção e do bem-estar social no processo decisório, em detrimento do direito individual. A despeito de eventual entendimento jurisprudencial favorável ao pleito de cancelamento do registro, conforme indicado por parecer jurídico neste processo, é imperativo enfatizar que a segurança e o bem-estar social constituem prioridades e devem ser avaliados no exame do pedido. A análise criteriosa da fiscalização e regulamentação do exercício profissional é crucial para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, privilegiando a salvaguarda coletiva em prejuízo do direito subjetivo individual. Tendo em vista os argumentos apresentados e a fundamentação legal, nega-se o pedido de interrupção de registro profissional, sublinhando a obrigatoriedade de manutenção da inscrição ativa durante o exercício das atividades na área de engenharia. A decisão baseia-se na preservação da continuidade do exercício profissional, no atendimento às obrigações legais e na observância da ética profissional. Ao recusar o pedido, cabe ao órgão responsável prover informações pertinentes e legais ao profissional requerente de forma clara e objetiva." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.8 Processo n.:** 2022054476. **Interessada:** Eng. Sanitarista e Ambiental Andressa Drose. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Flavio Thier. **VOTO/DECISÃO:** O relatório e voto fundamentado exarado pelo conselheiro relator **FLAVIO THIER**, nos seguintes termos: "**Voto:** Somos pelo INDEFERIMENTO da interrupção de registro, no Crea-RS, da Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRESSA DRÖSE, pois a profissional atua em áreas de Engenharia pertinentes à sua formação, conforme comprovado na declaração de atividades fornecida pela empresa, presente no processo." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.9 Processo n.:** 2023004079. **Interessado:** Eng. Civ. Vitória Urrutia Lovatto. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de**

**Plenário:** Cons. Flavio Thier. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o Relatório e Voto fundamentado exarado pelo Conselheiro relator **FLÁVIO THIER**, nos seguintes termos: "**Voto:** Somos pelo INDEFERIMENTO da interrupção de registro, no Crea-RS, da Engenheira Civil VITÓRIA URRUTIA LOVATTO, pois a profissional atua em áreas de Engenharia pertinentes à sua formação, conforme comprovado na declaração de atividades fornecida pela empresa, presente no processo." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.10 Processo n.:** 2022028605. **Interessada:** Eng. Alim. Ana Paula Baldo Stroher. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Luiz Geraldo Cervi. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo conselheiro relator **LUIZ GERALDO CERVI**, nos seguintes termos: "**Voto:** Assim, acompanhamos a decisão da CEEQ, qual seja, a de que a Engenheira de Alimentos Ana Paula Baldo Stroher exerce atividade básica de profissional pertinente à Engenharia, restando necessária a manutenção de seu registro no CREA/RS, consoante Lei nº 6839/80 e Lei nº 5194/66." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.11 Processo n.:** 2022000752. **Interessada:** Eng. Quim. Taíse Gotardo. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Luiz Geraldo Cervi. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo conselheiro relator **LUIZ GERALDO CERVI**, nos seguintes termos: "**Voto:** Assim, acompanhamos a decisão da CEEQ, qual seja, a de que a Engenheira Química TAISE GOTARDO exerce atividade básica de profissional pertinente à Engenharia, restando necessária a manutenção de seu registro no CREA/RS, consoante Lei nº 6839/80 e Lei nº 5194/66." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.12 Processo n.:** 2023002959. **Interessado:** Eng. Plást. Eder Leandro de Souza Castro. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Luiz Geraldo Cervi. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro relator **LUIZ GERALDO CERVI** nos seguintes termos: "**Voto:** Assim, acompanhamos a decisão da CEEQ, qual seja, a de que a ENGENHEIRO DE PLÁSTICO EDER LEANDRO DE SOUZA CASTRO exerce atividade básica de profissional pertinente à Engenharia, restando necessária a manutenção de seu registro no CREA/RS, consoante Lei nº 6839/80 e Lei nº 5194/66. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.13 Processo n.:** 2022055771. **Interessado:** Eng. Mec. Andrei Lima Schmitt. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Cassiano Machado da Silva. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo conselheiro relator **CASSIANO MACHADO DA SILVA**, nos seguintes termos: "**Voto:** Considerando o que preconiza os artigos 30 a 33 da Resolução n.º 1.007 do Confea, de 5 de dezembro de 2003: "Art. 30, em especial seu item II: "não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea"; Considerando o cargo ocupado pelo requerente conforme carteira de trabalho, - "Desenhista projetista mecânico"; Considerando a declaração da empresa "Doação Industrias e comercio de dobras e perfis Ltda, onde declara que o cargo ocupado pelo requerente é "Projetista/Desenhista JR - Nivel III"; Considerando que o cargo ocupado é de atividade técnica ligada ao conselho conforme Resolução nº 218, de 29 de julho de 1973; Apesar do requerente alegar não cumprir as funções técnicas na empresa, o cargo ocupado declarado na carteira de trabalho bem como na descrição do cargo fornecido pela empresa não deixa dúvida de ser área de atuação do conselho. Sendo que deste modo não há evidências para desconsiderar a função técnica do requerente. Portanto somos pelo indeferimento do pedido de interrupção de registro." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.14 Processo n.:** 2022041201. **Interessada:** Eng. Civ. Patricia Faoro de Almeida. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Talles Soares Rosa. **VOTO/DECISÃO:** Relator ausente. **2.1.15 Processo n.:** 2023034673. **Interessada:** Eng. Civ. Danielle Brandelli Padilha. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Talles Soares Rosa. **VOTO/DECISÃO:** Relator ausente. **2.1.16 Processo n.:** 2022004858. **Interessada:** Eng. Quim. Marina Gabriela Lenz. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Artur Pereira Barreto. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o Relatório e Voto fundamentado exarado pelo Conselheiro **ARTUR PEREIRA BARRETO**, nos seguintes termos: "**Voto:** Considerando a declaração da profissional em tela, informando que as atividades a serem exercidas como auxiliar de pesquisa e desenvolvimento; Elaboração de ficha técnica; auxiliar na área de desenvolvimento de produto elaborando relatórios; participar da elaboração e acompanhamento do plano teste; organizar e manter documentação do setor; verificar o desenvolvimento de novos produtos; acompanhar o o padrão de qualidade; acompanhar todo o desenvolvimento dos produtos até a peça padrão; pesquisa de mercado e novas tecnologias. Considerando ainda que a profissional informa que para exercer o cargo não são utilizados

conhecimentos inerentes à engenharia e que é desejável formação em Engenharia de Alimentos, Nutrição ou Tecnologia de Alimentos". Por todo o exposto somos por manter o registro profissional da requerente.". Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.17 Processo n.:** 2022060332. **Interessado:** Eng. Mec. Daniel Borges Dos Santos. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Hilário Pires. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo conselheiro relator HILÁRIO PIRES, nos seguintes termos: "**Voto:** No recurso apresentado pelo profissional ao plenário, não foram trazidos novos elementos para modificação do relatório da Câmara de engenharia Mecânica, sendo este o motivo de manter o voto da Câmara especializada." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.18 Processo n.:** 2023000674. **Interessado:** Eng. Mec. Ronaldo Girardelo. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Hilário Pires. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado pelo conselheiro relator HILÁRIO PIRES, nos seguintes termos: "**Voto:** No recurso apresentado pelo profissional não foram trazidos novos elementos para a modificação do relatório da Câmara de eng .Mecânica, sendo este o motivo de manter o voto da Câmara Especializada que indeferiu o pedido." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.19 Processo n.:** 2022054197. **Interessado:** Eng. Mec. Luciano Gotardo Sommacal. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Roque Rutili. **VOTO/DECISÃO:** O relatório e voto fundamentado exarado pelo conselheiro relator ROQUE RUTILI, nos seguintes termos: "**Voto:** Com base na fundamentação legal citada e na descrição do perfil do cargo, que tem como requisito básico curso superior completo como escolaridade básica e o solicitante apresenta-se com engenheiro mecânico. o VOTO acompanha o voto da câmara de engenharia mecânica, que é pelo indeferimento da solicitação de suspensão de registro no CREA RS. " Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.20 Processo n.:** 2022058518. **Interessado:** Eng. Agr. Gilierme Heusner dos Santos. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Cynthia Vieira Bonatto. **VOTO/DECISÃO:** O relatório e voto fundamentado exarado pela conselheira relatora CYNTHIA VIEIRA BONATTO, nos seguintes termos: "**Voto:** O voto é, por acompanhar a decisão da Câmara Especializada de Agronomia, pelo indeferimento da interrupção de registro do profissional requerente". Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.21 Processo n.:** 2023034419. **Interessado:** Eng. Agr. Stefan Luiz Zago. **Assunto:** Interrupção de Registro. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Cynthia Vieira Bonatto. **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pela conselheira relatora CYNTHIA VIEIRA BONATTO, nos seguintes termos: "**Voto:** Pelo exposto, voto pelo indeferimento da interrupção de registro devido ao profissional estar prestando consultoria de manejo de biológicos, sendo atividade de Engenheiro Agrônomo." Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. **2.1.22 Processo n.:** 2022046740. **Interessado:** Eng. Geól. Daniele Di Giorgio . **Assunto:** Anotação do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Recurso contra decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Ronaldo Hoffmann. **VOTO/DECISÃO:** Relator ausente quando chamado. **2.1.23 Processo n.:** 2022040671. **Interessado:** Eng. Agric. Miguel Chaiben Neto. **Assunto:** Revisão de Atribuições. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino. **VOTO/DECISÃO:** Relator ausente quando chamado. **2.1.24 Processo n.:** 2022057685. **Interessado:** Eng. Civ. Guilherme Silveira Lessa. **Assunto:** Revisão de Atribuições. Recurso contra Decisão 1ª Instância. **Relator de Plenário:** Cons. Marcelo Pelizoli. **VOTO/DECISÃO:** Relator ausente quando chamado. **2.2 OUTRA NATUREZA. 2.2.1 Processo n.:** 2019001128. **Interessado:** Inspetoria de Santiago. **Assunto:** Divergência entre Câmaras Elétrica e Civil quanto a Consulta da Comissão Especializada de Engenharia Elétrica da Inspetoria de Santiago para verificação junto à Prefeitura Municipal de Santiago em relação a responsáveis técnicos pelas atividades realizadas pelo Município. **Relator de Plenário:** Marino José Greco. **VOTO/DECISÃO:** Relator ausente quando chamado. **3. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.** Apreciando o processo SEI 2023.000007300-1 em epígrafe, e **considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **O PLENÁRIO TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações, da solicitação datada de 27 de abril de 2023, protocolada e assinada pelo engenheiro civil Melvis Barrios Junior, pedindo licença do seu mandato de conselheiro titular, bem como do conselheiro suplente Engenheiro Civil Paulo Teixeira Viana, durante o período de 27 de abril de 2023 até 1º de setembro de 2023, representantes do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, lotados na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEEC. Registre-se e dê conhecimento ao SENGE/RS, à Câmara Especializada e a Assessoria do Plenário. **4. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta dos trabalhos, a Presidente do CREA-RS, o Engenheiro Agrônomo **JERSON SPOHR**, 2º Vice-Presidente, que no

momento conduzia a Sessão, declarou encerrado a presente Sessão às 17h45. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 26/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINÉ CRISTINA MIGNONI, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1623719** e o código CRC **3E15B66A**.

Referência: Processo nº 2023.000006984-5

SEI nº 1623719

Local: @cidade unidade@